



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS

GABINETE

N.º 193/92

Senhor Delegado de Policiaor

R. Hoje
Tudo fio a juntada
do laudo de Curitiba, 10 de julho de 1992.
pe de morte do contor 6
nos Autos. 10.7.92
Y

Face nossa designação especial, pela Douta Procuradoria Geral de Justiça, através da Resolução nº 772/92, para acompanhamos as investigações policiais concernentes ao Inquérito Policial que apura a morte do infante EVANDRO RAMOS CAETANO, ocorrida na Comarca de Guaratuba, deste Estado, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, a juntada aos respectivos Autos, do LAUDO DE EXAME DE NECRÓPSIA do aludido menor, procedido pelo IML desta Capital, assim como, de FITAS CASSETE e de VIDEO, contendo confissão feita pelas indiciadas perante a Polícia Militar do Estado (P2).

Esclareço a Vossa Senhoria que tal gravação deverá ser, incontinenti, encaminhada ao Instituto de Criminalística desta Capital, com o fito de ser elaborada sua degravação através do necessário Laudo Pericial.

Outrossim, considerando tal designação especial, lembro a Vossa Senhoria que todas as diligências a serem levadas a efeito no curso das investigações policiais, deverão contar com a presença de um dos Agentes do Ministério Pùblico designados para o feito (conforme fotocópia que forneço em anexo), em especial aquelas referentes à inquirições de testemunhas, novos interrogatórios dos indiciados e também, coleta de provas técnico-periciais.

Restrito ao exposto, valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de consideração.

Querido!
ANTONIO CESAR CIOFFI DE MOURA
PROMOTOR DE JUSTICA

Ao Ilustríssimo Senhor
Doutor RICARDO K. DE NORONHA,

Mui Digno Delegado de Policia Civil
N/Capital